

DECRETO N.º 1275, DE 07 DE ABRIL DE 2010

"Prorroga a validade do Concurso Público Municipal por mais Dois anos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

- CONSIDERANDO o Decreto n.º 923, de 14 de Fevereiro de 2008, que estabelece o Regulamento de Concursos Públicos Municipais;
- CONSIDERANDO os Editais n.º 002, 003 e 004 de 28 de Fevereiro de 2008, que torna Público a abertura de inscrições para Concurso Público Municipal nos diversos cargos;
- CONSIDERANDO também o Edital n.º 010, de 11 de Abril de 2008, que homologou o resultado final do Concurso Público Municipal;
- CONSIDERANDO ainda o Art. 37, Inciso III da Constituição Federal que diz que o Concurso será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período;

- DECRETA -

Art. 1º. - Fica prorrogada a validade do Concurso Público Municipal, homologado o resultado final em 11 de Abril de 2008, para mais 2 (dois) anos a contar de 10 de Abril de 2010.

Art. 2º. - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade, utilizando-se os meios de comunicação disponíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Abril de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.